

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [...]

Autarquia Água de Ivoti/RS

Av. Presidente Lucena, 2665 - Brasília - Ivoti - CEP 93900-000

CNPJ: 18.346.935/0001-90

#### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- 1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração e comissionamento de sistema de sonorização para o auditório da Autarquia Água de Ivoti, visando garantir adequada captação, processamento e reprodução de áudio em reuniões presenciais, treinamentos e videoconferências.
- 1.2 A solução compreende **sistema profissional e integrado de sonorização**, composto por sistema de captação de áudio modular para videoconferência, microfone sem fio e de lapela para oradores, caixas acústicas distribuídas, amplificador de áudio, e todos os acessórios necessários à plena operação.
- 1.3 A solução deve realizar a **integração com a tela interativa Digitalway DGT S86CD**, que está instalada no referido auditório.
- 1.4 A solução deve incluir equipamentos, materiais, mão de obra técnica e treinamento operacional.

##### 1.4.1 Tabela objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	<b>Sistema de Captação de Áudio Modular para Videoconferência</b> , composto por microfones modulares interligáveis, com processamento digital de áudio (DSP) integrado ou dedicado, contendo no mínimo: cancelamento de eco acústico (AEC), supressão de ruído, controle automático de ganho (AGC) e mixagem automática. O sistema deverá permitir expansão por módulos adicionais, possuir conectividade USB e/ou Ethernet, ser compatível com plataformas de videoconferência amplamente utilizadas no mercado (Zoom, Google Meet, Microsoft Teams, Cisco Webex, WhatsApp, Skype) e	Unidade	1 (um)		

	permitir integração com a tela interativa Digitalway DGT S86CD.				
2	<b>Microfones sem fio</b> , composto por 1 (um) microfone de mão e 1 (um) microfone de lapela, com tecnologia UHF ou digital equivalente, alcance mínimo de 20 metros em ambiente interno, autonomia mínima de 6 horas contínuas e receptor compatível com o sistema de áudio instalado.	Kit	1 (um)		
3	<b>Caixas acústicas</b> para instalação em teto, parede ou coluna, com potência mínima de <b>50 W RMS por unidade</b> , resposta de frequência adequada para reprodução da voz humana, acabamento compatível com ambiente institucional e fixação segura.	Unidade	4 (quatro)		
4	<b>Amplificador de áudio multifuncional</b> , com potência compatível e suficiente para acionamento simultâneo de todas as caixas acústicas fornecidas, operando dentro dos limites técnicos recomendados pelo fabricante, contendo entradas HDMI, USB e conectividade Bluetooth, além de entradas balanceadas para microfones e saída compatível com sistema de sonorização distribuída.	Unidade	1 (um)		
5	<b>Acessórios necessários à instalação</b> , incluindo cabos de áudio e energia, conectores, suportes, fixadores, canaletas e demais materiais indispensáveis à plena operação do sistema e integração com a tela interativa Digitalway.	Kit	1 (um)		
6	<b>Mão de obra especializada</b> , compreendendo instalação, configuração, comissionamento, testes operacionais, integração	Serviço	1 (um)		

	com a tela interativa existente e treinamento operacional dos servidores indicados pela Autarquia.				
--	--	--	--	--	--

**1.4.2 As especificações técnicas listadas são consideradas mínimas e essenciais.**

**Propostas que não atendam a estes requisitos serão consideradas incompatíveis com o objeto. A contratação do sistema deve considerar a solução como um conjunto integrado e funcional.**

- 1.5 O prazo de entrega e instalação dos equipamentos é de até 60 (sessenta) dias a contar da emissão da ordem de início.
- 1.6. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, período estimado para a entrega, instalação, recebimento definitivo e pagamento.
- 1.6.1. O encerramento da vigência contratual não exime a CONTRATADA das responsabilidades em relação à garantia técnica dos bens e serviços, nos termos do item 4.5 deste Termo de Referência.
- 1.6.2. Tratando-se de contrato por escopo, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado caso o objeto não seja concluído no período firmado, desde que a culpa não seja da Administração, conforme art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

**2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

2.1 Justifica-se a presente contratação pela necessidade de adequação do sistema de áudio do auditório pertencente e localizado na sede da Autarquia Água de Ivoti, o qual apresenta dificuldades recorrentes na captação e na reprodução sonora, especialmente durante a realização de videoconferências. Tais dificuldades decorrem das características físicas do ambiente, cujas dimensões aproximadas são de 12 m x 4 m x 4,8 m (comprimento, largura e altura), associadas à elevada altura do pé-direito, à presença de ruídos provenientes dos equipamentos de climatização e à significativa reverberação sonora.

Essas condições comprometem a inteligibilidade da fala, ocasionando falhas na comunicação e prejudicando a eficiência, a qualidade e a efetividade das atividades institucionais realizadas no local, sobretudo aquelas que dependem de interação remota, registro claro das manifestações dos participantes e adequada transmissão das informações.

Ressalta-se que o referido auditório é utilizado não apenas para reuniões administrativas internas, mas também para o recebimento de escolas, a realização de eventos de conscientização da população sobre o consumo responsável da água, bem como para treinamentos, capacitações e atividades desenvolvidas em conjunto com outros órgãos da Administração Municipal. Nessas situações, a clareza na comunicação é essencial para o cumprimento das finalidades educativas, institucionais e de integração entre os entes públicos.

Diante desse cenário, a presente contratação tem por objetivo sanar as limitações identificadas por meio da implementação de um sistema de sonorização compatível com as características e necessidades do ambiente, assegurando adequada

captação e reprodução do áudio. A solução proposta visa garantir a efetividade de reuniões, capacitações, videoconferências e demais atividades institucionais realizadas no auditório, atendendo ao interesse público, promovendo a transparência, a participação e a tomada de decisões de forma clara e eficiente, bem como assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados pela Autarquia, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade, da transparência e do planejamento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

- 2.2. Sugere-se que a contratação seja processada por meio de Dispensa de Licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação é inferior ao limite legal estabelecido para compras e outros serviços.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

- 3.1 A solução a ser contratada deverá consistir em um sistema completo e profissional de sonorização, incluindo todos os equipamentos, acessórios, cabos, suportes, softwares, serviços de instalação, treinamento, configuração e testes necessários ao pleno funcionamento do sistema.
- 3.2 Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente TR, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:**

- 4.1 Os serviços têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.2 Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.
- 4.3 Sempre que possível, o contratado deverá priorizar sistemas produtivos que gerem produtos e/ou serviços sustentáveis, respeitando as normas vigentes.
- 4.4 Fica vedada a subcontratação.
- 4.5. A CONTRATADA deverá **garantir a qualidade e o funcionamento dos bens e serviços pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses**, contados a partir da data do Recebimento Definitivo.
- 4.5.1. A garantia abrange a assistência técnica integral, correção de falhas de instalação e substituição de equipamentos com defeitos de fabricação, devendo o atendimento ser realizado nas dependências da Autarquia.
- 4.5.2. A responsabilidade pela garantia subsiste mesmo após o encerramento da vigência contratual, nos termos do subitem 1.6.1 deste Termo de Referência e do art. 140, § 2º, combinado com o art. 119, ambos da Lei nº 14.133/2021.

### **5. EXECUÇÃO DO OBJETO:**

- 5.1. A execução do objeto deverá ser realizada de forma integral, abrangendo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais acessórios, mão de obra especializada, encargos, transporte e seguros necessários.
- 5.1.1. A entrega e a instalação deverão ocorrer em etapa única e contínua, devendo ser concluídas impreterivelmente dentro do prazo de 60 (sessenta) dias estipulado no item 1.5 deste Termo de Referência, vedada a suspensão ou interrupção injustificadas dos serviços após o seu início.
- 5.1.2. **O escopo da execução compreende, detalhadamente:**
- a) Fixação segura de todos os periféricos (caixas, suportes, amplificadores) e passagem organizada de cabeamento estruturado, com acabamento estético adequado;
  - b) Conexão e configuração para pleno funcionamento conjunto com a tela interativa Digitalway DGT S86CD já existente no local;
  - c) Fornecimento de todos os cabos, conectores, plugs, parafusos, buchas e demais materiais de consumo necessários à instalação, sem custos adicionais para a Autarquia;
  - d) Remoção de sobras de materiais, embalagens e sujeiras decorrentes da instalação, deixando o ambiente pronto para uso.
- 5.1.3. Após a instalação física, deverão ser realizados testes operacionais assistidos pelo Fiscal do Contrato para validação da qualidade do áudio (inteligibilidade e volume) e da integração com a tela interativa.
- 5.1.4. A CONTRATADA deverá ministrar pelo menos 1 (um) treinamento operacional prático aos servidores designados pela Autarquia, capacitando-os para a utilização rotineira, configuração básica e conservação dos equipamentos.

## **6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:**

- 6.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na RESOLUÇÃO Nº 05, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025, que *“Estabelece normas e diretrizes específicas para a atuação dos gestores e fiscais de contratos, incluindo deveres, responsabilidades e procedimentos, com o objetivo de assegurar a eficácia e conformidade na execução e fiscalização de contratos e atas de registro de preços”*.
- 6.2 O Gestor indicado deverá ser o Sr. Adriano Graeff, matrícula nº 40.
- 6.3 O Fiscalizador indicado deverá ser o Sr. Diogo Pacheco Marques, matrícula nº 81.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

- 7.1 Os pagamentos serão efetuados por meio de boleto ou depósito bancário em conta de titularidade da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias da data de emissão das notas fiscais, acompanhadas de relatório de serviços prestados, com aprovação do Fiscal do Contrato e do Diretor-Geral da Água De Ivoti.
- 7.2 O pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal, a qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

## **8 FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:**

**8.1 O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço global.**

**9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

9.1 O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ [XX], tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo setor requisitante.

**10 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.1 A presente contratação utilizará a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO PRINCIPAL: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 100520

CÓD. REDUZIDO: EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO - 100553

Ivoti, 30 de janeiro de 2026.

---

Diogo Pacheco Marques  
Agente Administrativo  
Nº da Matrícula 81